

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 13.013.100,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 2º e Parágrafo Único da Lei nº 5.496 de 29 de setembro de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Corregedoria Geral da Justiça, Secretaria da Fazenda/1ª Diretoria Regional, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER-PI, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC, Defensoria Pública do Estado, Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Corpo de Bombeiros Militar, crédito suplementar no valor de R\$ 13.013.100,00 (treze milhões, treze mil e cem reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação da Fonte 00 - Recursos Próprios do Estado, e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 07 de dezembro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

EM EXERCÍCIO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.046 de 07/12/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04103.02061032.026	COORDENAÇÃO GERAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.30	00	70.000
13107.04122042.133	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA PRIMEIRA REGIÃO FISCAL	FO	3.3.90.14	00	3.000
13107.04122042.133	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA PRIMEIRA REGIÃO FISCAL	FO	3.3.90.36	00	1.000
13107.04122042.133	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA PRIMEIRA REGIÃO FISCAL	FO	3.3.90.39	00	27.000
14203.27812892.203	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.30	00	50.000
14203.27812892.203	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.39	00	50.000
14203.27813691.356	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	3.3.90.30	10	52.000
14203.27813691.356	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	3.3.90.36	10	216.800
14203.27813691.356	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	3.3.90.39	00	29.000
14203.27813691.356	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	4.4.90.52	10	30.000
15202.20606042.211	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.11	00	1.900.000
15202.20606042.211	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.16	12	50.000
15202.20606042.211	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	4.4.90.61	12	5.000
16201.26122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.3.90.14	00	100.000
20205.04122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.10	00	2.500
22101.14122042.154	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS	FO	3.1.90.11	00	2.250.000
22101.14122042.154	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS	FO	3.3.90.39	00	300.000
22101.14421262.156	SERVICOS PENITENCIARIOS	FO	3.3.90.30	00	60.000
26101.06122042.198	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.15	00	250.000
26101.06122042.198	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.30	00	1.300.000
26101.06122042.198	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.36	00	200.000
26101.06122042.198	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.39	00	1.700.000
26101.06122042.198	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.92	00	2.835.000
26101.06122042.198	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	00	50.000
30101.08122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.1.90.11	00	350.000
30101.08122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.36	00	190.000
30101.08122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.39	00	400.000
35101.03092441.319	INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER	FO	4.4.90.52	10	4.000
35101.03122042.179	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.30	12	2.800
38101.08242581.398	SOCIEDADE INCLUSIVA	SO	3.3.90.39	00	80.000
44101.06122042.225	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.1.90.12	10	15.000
44101.06122042.225	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.1.90.92	00	15.000
44101.06122042.225	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.14	00	10.000
44101.06122042.225	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.33	00	10.000
44101.06122042.225	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.36	00	350.000
44101.06122042.225	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.39	00	35.000
44101.06122042.225	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.46	00	20.000
TOTAL					13.013.100

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.046 de 07/12/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04103.02061032.026	COORDENAÇÃO GERAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	FO	4.4.90.52	00	70.000
15202.20606042.211	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.30	12	30.000
15202.20606042.211	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.36	12	25.000
16201.26122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.1.90.92	00	50.000
20205.04122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.11	00	2.500
26101.06122042.198	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.03	00	5.335.000
26101.06122042.198	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.93	00	1.000.000
26101.18541662.099	FORTALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL - PRODETUR II	FO	4.4.90.51	10	17.000
28101.18544222.150	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS EM COMUNIDADES ISOLADAS/PRODEEM	FO	3.3.90.30	12	2.800
35101.03092261.321	INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	FO	3.3.90.30	10	11.700
35101.03092261.321	INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	FO	3.3.90.39	10	4.900
35101.03092261.321	INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	FO	4.4.90.52	10	31.900
35101.03092441.319	INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER	FO	3.3.90.36	10	12.400
35101.03092581.320	DEFENSORIA EFICIENTE	FO	3.3.90.30	10	10.800
35101.03092581.320	DEFENSORIA EFICIENTE	FO	3.3.90.36	10	12.400
35101.03092581.320	DEFENSORIA EFICIENTE	FO	3.3.90.39	10	14.800
35101.03092581.320	DEFENSORIA EFICIENTE	FO	4.4.90.52	10	26.900
35101.03122042.179	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.39	10	100.000
35101.03126161.315	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.39	00	19.700
35101.03126161.315	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	00	30.000
38101.08242581.400	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA INCLUSÃO DA PPD	SO	3.3.90.30	00	20.000
38101.08242581.400	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA INCLUSÃO DA PPD	SO	3.3.90.32	00	20.000
38101.08242581.400	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA INCLUSÃO DA PPD	SO	3.3.90.33	00	10.000
38101.08242581.400	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA INCLUSÃO DA PPD	SO	3.3.90.36	00	30.000
44101.06122042.225	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.51	00	100.000
44101.06122042.225	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.52	00	100.000
44102.06182351.388	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS DE BAIXA RENDA ATINGIDAS POR DESASTRES	FO	3.3.90.36	10	40.000
44102.06182351.388	RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ACIDENTES	FO	4.4.90.51	10	35.000
TOTAL					7.162.800

P. P. 17658 a17669

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DECRETOS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LÍLIAN FRANCISCA SOARES MELO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Parques, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

MÁRCIA DA SILVA COSTA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Comissão de Licitação, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

FRANCISCO RODRIGUES SOARES, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Controle da Biosfera, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

MAURÍCIO DANTAS DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Parques, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

NAIANA MOURA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Controle da Biosfera, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais.